

Art. 1º São concedidos 13 dias de férias ao servidor Wilson Coelho Nogueira, cargo Assessor de Assuntos Estratégicos, matrícula nº 413032777, relativa ao período aquisitivo 04/05/2018 a 03/05/2019, marcadas para o período de 13/07/2020 a 01/08/2020, interrompidas pela PORTARIA/GABINETE DA PREFEITA/Nº 11, de 21 de julho 2020, a serem usufruídas de 21/12/2020 a 02/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária - Chefe de Gabinete da Prefeita
(Ato nº 665 DSG, publicado no DOMP 2.575 de 15/09/2020)

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 643, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020046996,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, CELINA ANDRADE BOTELHO, a partir de 23 de outubro de 2020, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413019592, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 123/2020/SEISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre dispensa de licitação na contratação emergencial de empresa especializada em limpeza urbana, nesta Capital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal

nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza urbana devem ser realizados em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para a Municipalidade;

CONSIDERANDO a atribuição dada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP, que por sua natureza deve ofertar serviços públicos referentes à manutenção e conservação de vias urbanas execução de serviços de limpeza urbana, coleta de lixo, capina, varrição e congêneres;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos instaurou processo administrativo nº 2019022215, (Concorrência Pública nº 002/2019), para a contratação de empresa especializada em limpeza urbana, que se encontra em andamento, e que o Contrato atual de limpeza urbana nº 130/2019, encerra a sua vigência contratual dia 19 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 002/2019, foi suspensa através decisão judicial, em sede de Mandado de Segurança nº 0036130-25.2020.8.27.2729;

CONSIDERANDO que existem situações peculiares de emergência em que a Administração programa-se para a contratação via licitação, mas fatores alheios à sua vontade a impede, sendo o caso de constituir o pressuposto para a contratação emergencial, uma vez que o princípio da continuidade dos serviços públicos impede a paralisação dos serviços essenciais ao atendimento da população.

CONSIDERANDO a justificativa desta Pasta comprovando a urgência da contratação consoante à situação emergencial exposta, conforme documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1561/2020/SUAD/PGM, da Doutra Procuradoria Geral do Município e Certificado de Verificação de Regularidade nº 343/2020/SETCI/CGM/GAB da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a instrução dos autos nº 2020052428, bem como toda documentação ali acostada.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, em favor da empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35, no valor de R\$ 17.556.279,60 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para a prestação dos serviços de limpeza urbana, conforme Termo de Referência, constante nos autos, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, adstrito a conclusão da Concorrência nº 002/2019 (processo nº 2019022215), a partir de 20 de novembro de 2020, correndo na conta Funcional Programática: 3500.17.452.1118.2709 – PPA-P – Gestão de serviços de limpeza urbana, fonte 0010.00.103.

Art. 2º ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602